



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**MILTON FERREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, RG 9064963805 / SSP - RS, CPF 97265349091, filho de LEOPOLDINO FERREIRA DA SILVA e INES PALHANO DA SILVA, nascido em 09/01/1979, Endereço - RUA MARIO VERONA, N 180, BAIRRO MARECHAL FLORIANO.

14 de julho de 2023, às 18:02:40

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **01e849a3bf5e00d0a5a75bd6b2aecc60**